Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
1
Fls.: 01

PLE 41/2020

PROJETO DE LEI N° 41/2020.

Introduz alterações na Lei municipal 3.444, de 29 de abril de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Os arts. 1° e 2°, da Lei Municipal 3.444/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 1°** Fica o Município de Ivaiporã/PR autorizado a unificar os seguintes imóveis:*

*a) **ÁREA VERDE Nº 03**, com área de 3.965,35 m² (três mil, novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.263;*

*b) **ÁREA VERDE Nº 02 (P.P.)**, com área de 9.707,05 m² (nove mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula n° 35.262;*

*c) **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 (CHARCO)**, com área de 9.278,92 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.259;*

*d) **ÁREA VERDE Nº 01 (P.P.)**, com área de 921,48 m² (novecentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.261;*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

e) ***ÁREA VERDE***, *com área de 5.445,38 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.359;*

f) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO***, *com área de 5.397,66 m² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metro e sessenta e seis metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n°40.360;*

g) ***ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS***, *com área de 382,58 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.889;*

h) ***ÁREA DE PRAÇA***, *com área de 6.659,65 m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.890;*

i) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE***, *com área de 9.081,24m² (nove mil, oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula nº. 42.891;*

j) ***ÁREA DE BREJO***, *com área de 8.234,48m² (oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.892;*

k) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE***, *com área de 15.781,91m² (quinze mil, setecentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seus limites e confrontações descritos na matricula nº 46.043;*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
3
Fls.: 03

l) ***ÁREA INSTITUCIONAL****, com área de 86.475,93 m² (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.044;*

m) ***ÁREA VERDE****, com área de 14.295,89 m² (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.042;*

Art. 2° *Os* ***LOTES DE TERRAS*** *previstos no art. 1°, passam a denominar-se:*

a) ***ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE****, com área de 175.627,52 m² (cento e setenta e cinco seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande I, II, III e IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações:* ***A NORDESTE:*** *Pelo Córrego do Irara;* ***A LESTE:*** *Por uma linha seca de rumo 0°20' NE, medindo 114,49, metros, confronta com o lote n° 29-B, daí segue por mais duas linhas, a primeira medindo 3,83 metros e a segunda medindo 96,87 metros, ambas confrontam com a Rua Eleodoro Ébano Pereira;* ***A SUL:*** *Por duas linhas secas, a primeira medindo 156,86 metros e a segunda medindo 27,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí segue por outra linha seca medindo 195,99 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza, daí deflete à direita, medindo 30,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí deflete à esquerda medindo 66,55 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí deflete à esquerda medindo 30,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, segue pela divisa com a Rua Martin Afonso do Souza, medindo 201,70 metros, daí deflete à direita confrontando com a Servidão medindo 58,02 metros, daí deflete à esquerda medindo 6,65 metros, e 9,47 metros, confrontando com a Servidão, daí deflete à esquerda novamente medindo 63,08, ainda confrontando com a Servidão, deste ponto segue pela divisa com a Rua Martin Afonso do Souza, medindo 239,28 metros; segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de curva de 27,52 metros até a Quadra n° 18; deste ponto segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 12,74 metros, deste ponto segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 16,91 metros, deste ponto deflete para a esquerda segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 5,34 metros, deste ponto deflete para a direita segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 51,30 metros, deste ponto deflete para a*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 04
Est. do Paraná

*esquerda divisa com a Quadra n° 18, medindo 56,75 metros, deste ponto deflete para a esquerda divisa com a mesma Quadra n° 18 e segue medindo 19,02 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 21,45 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 29,71 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 27,32 metros até a Rua Martin Afonso de Souza, deste ponto deflete para a direita e segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, medindo 8,67 metros, deste ponto segue com raio de 33,00 metros e desenvolvimento de curva de 49,50 metros, deste ponto segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, medindo 53,82 metros, deste ponto segue com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,07 metros até a Rua Projetada D, deste ponto segue pela divisa com a Rua Projetada D, medindo 151,32 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 133,93 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 92,15 metros, deste ponto segue com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de curva de 3,33 metros até a Rua Alfenas, deste ponto segue pela divisa com a Rua Alfenas, medindo 17,3 metros deste ponto deflete para a esquerda e segue divisa com a Rua Alfenas, medindo 10,38 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 114,50 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 11,07 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 42,00 metros até a divisa com o lote n° 40-B; **A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 588,08 metros, confronta com o lote nº 40-B."*

Art. 2° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o processo que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria a Unidade de Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal 3.444/2020, e revogando-se formalmente as leis incorporadas a consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/6/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 05
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 41/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei n° 41/2020, que introduz alterações na Lei municipal 3.444, de 29 de abril de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

Justifica-se a alteração dos artigos 1° e 2° da respectiva Lei, em virtude de que o imóvel denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, com área de 1.996,45 m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.357, possui averbação de indisponibilidade de bens do imóvel.

Mesmo levando-se em consideração o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que informa não haver óbice na decisão judicial (autos 0001888-27.2016.8.16.0097) se a finalidade do imóvel objeto do questionamento (indisponibilidade), fosse para fins de criação de Parque Municipal, o Município de Ivaiporã, após a publicação da Lei 3.444/2020 em Diário Oficial, através do Departamento de Meio Ambiente e Setor de Patrimônio, iniciou os tramites junto ao Cartório de Registro de Imóveis para regularização das áreas, porém, o Órgão Cartorial entende não ser possível realizar a unificação das áreas, visto a averbação de indisponibilidade acima mencionada.

Do exposto, em atendimento a Nota de Exigência do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã (em anexo), faz-se necessária supressão da área possuidora de indisponibilidade, bem como, a alteração de mapas e memoriais através de nova Lei Municipal para que as áreas sejam unificadas.

Expostas as razões determinantes, acreditamos ser desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, para qual solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 06
Est. do Paraná

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Procuradoria Geral do Município
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Processo 04/2020

À Diretoria de Meio Ambiente

A respeito do indagado às fls. 171, informamos que a decisão que decretou a indisponibilidade dos imóveis constantes nos autos judiciais 0001888-27.2016.8.16.0097, restringiu a alienação, transferência, permuta, doação ou oneração.

Se a finalidade dos imóveis objeto do questionamento, forem para os fins apontados na informação constante da nota técnica de fls. 167/168 (criação de parque municipal), entendemos inexistir óbice na decisão judicial supramencionada.

Ivaiporã, 17/03/2019

João Fábio Hilário
Procurador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 07
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE IVAIPORÃ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Marco Antônio Pedrazzi Valentini
Oficial
Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti
Oficial Substituta
Rua Rio Grande do sul nº 10 - Centro - CEP 86870-000 - Fone (43) 3472-2944
www.rivaipora.com.br
Email: rivaipora@yahoo.com

Nota de Exigência 711
DILIGÊNCIA REGISTRAL: regularizada ( ) protocolo cancelado ( )
MATRICULA: 35.263, 35.262, 35.259, 35.261, 40.357, 40.359, 40.360, 42.889, 42.8
42.891, 42.892, 46.043, 46.044, 46.042.
Apresentante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ CNPJ 75.741.330/0001-37
Prenotação: 221196
Data da prenotação: 04/05/2020
Data do vencimento: 03/06/2020
Natureza do ato a ser praticado: Averbação Fusão

Para a prática do ato requerido, cabe ao interessado cumprir a (s) seguinte
exigência (s):
01- Apresentar o mandado judicial para o cancelamento da **Indisponibilidade de be**
constante no AV-01 da matrícula nº **40.357**. (Provimento 39/2014 do Conselho Nacio
de Justiça);
02- Descrever no mapa os **limites e confrontações das matrículas individualiza**
antes da unificação, para a qualificação registral, nos termos do Artigo 234 da
nº 6.015/73 do CPC.

O presente Agente Delegado se encontra a disposição do interessado para esclarecer
dúvidas que se fizerem presentes.

Ivaiporã, PR, 6 de Maio de 2020

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Agente Delegado

12/05/2020

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 08
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

Ofício nº 06/2020

Ilustríssima Senhora
GISELE BARALDI MARTINS
Diretora Municipal de Atos Oficiais
Município de Ivaiporã – Estado do Paraná

10 de Junho de 2020

Pelo presente solicitamos alteração da Lei 3.444/2020, para criação de uma nova Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Mata do Placídio.

Devido a Nota de Exigência 711 do Serviço de Registro de Imóveis, e levando em consideração o auto do processo 0001888-27.2016.8.16.0097 na matrícula 40.357, que se encontra com indisponibilidade de bens, em que restringe alienação, transferência, permuta, doação ou oneração, que embora não seja pra essa finalidade a utilidade da matrícula, o município atende as exigências do Cartório de Registro de Imóveis e solicita por meio de uma nova lei a retirada da área do novo Parque, afim de que as áreas sejam unificadas para registro de uma nova matrícula.

Segue em anexo:

1) Lei 3.444/2020;
2) Nota de Exigência 711;
3) Mapa Memorial e Descritivo.

Atenciosamente,

Denise Kusminski da Silva

Denise Kusminski da Silva
Bióloga do Departamento de Meio Ambiente
CRBIO 83741/07-D

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 35.263 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Fls.: 09

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: ÁREA VERDE nº 03 (três, com a área de 3.965,35 m² (três mil, novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 307,36 metros, confronta com a **Área Verde nº 02; A LESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 27,00 metros, a segunda medindo 156,86 metros, confrontam com a **Área Institucional nº 02,** e a terceira medindo 89,45 metros, confronta com a **Rua Eleodoro Ébano Pereira; AO SUL:** Por uma linha seca, medindo 80,99 metros, confronta com o **Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza; A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 32,37 metros, confronta com o lote nº 41-A.
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt° **APSC.**

AV-01-MAT. 35.263 - PROT. 172.695 de 27/12/2.010./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 21/12/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR,** Prefeito Municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determina o Artigo nº 22, da Lei nº 6.766/77, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5958/2.010. Inscrição Cadastral sob nº 08-096-0019-0493-002. Isento do **FUNREJUS,** conforme ítem 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº
Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 35263, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:30

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **HUsDs . otyoA . IvYYr** - Controle: **VCHrh . uVLQX**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **1RUTSD**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

Folhas 1vº

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls. 10

12/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 6,30 - **SELO** R$ 2,00. Dou fé. Em data de 27 de Dezembro de 2.010.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 35263, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:30

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **HUsDs . otyoA . IvYYr** - Controle: **VCHrh . uVLQX**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **1RUTSD**
Consulta disponível por 30 dias

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
35.262	1

Fls.: 12

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: AREA VERDE nº 02 (dois) **(P.P.),** com a área de 9.707,05 m² (nove mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 281,23 metros, confronta com a **Área Institucional nº 01; A NORDESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 7,42 metros, a segunda medindo 3,83 metros, confrontam com a **Rua Eleodoro Ébano Pereira,** e a terceira medindo 57,87 metros, confronta com o lote nº 29-B; **AO SUL:** Por uma linha sinuosa, medindo 307,36 metros, confronta com a **Área Verde nº 03; A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 30,20 metros, confronta com o lote nº 41-A.
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

AV-01-MAT. 35.262 - PROT. 172.697 de 27/12/2.010./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 21/12/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR,** Prefeito Municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determina o Artigo nº 22, da Lei nº 6.766/77, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5959/2.010. Inscrição Cadastral sob nº 08-096-0019-0493-002. Isento do **FUNREJUS,** conforme ítem 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 6,30 - **SELO** R$ 2,00. Dou fé. Em data de 27 de Dezembro de 2.010.
Alcebiades Alves Filho. Fupc. Jurtº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 35262, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:31

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **RUsDs . otyC6 . IvYYm** - Controle: **7RHzh . NrKXP**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **279932**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

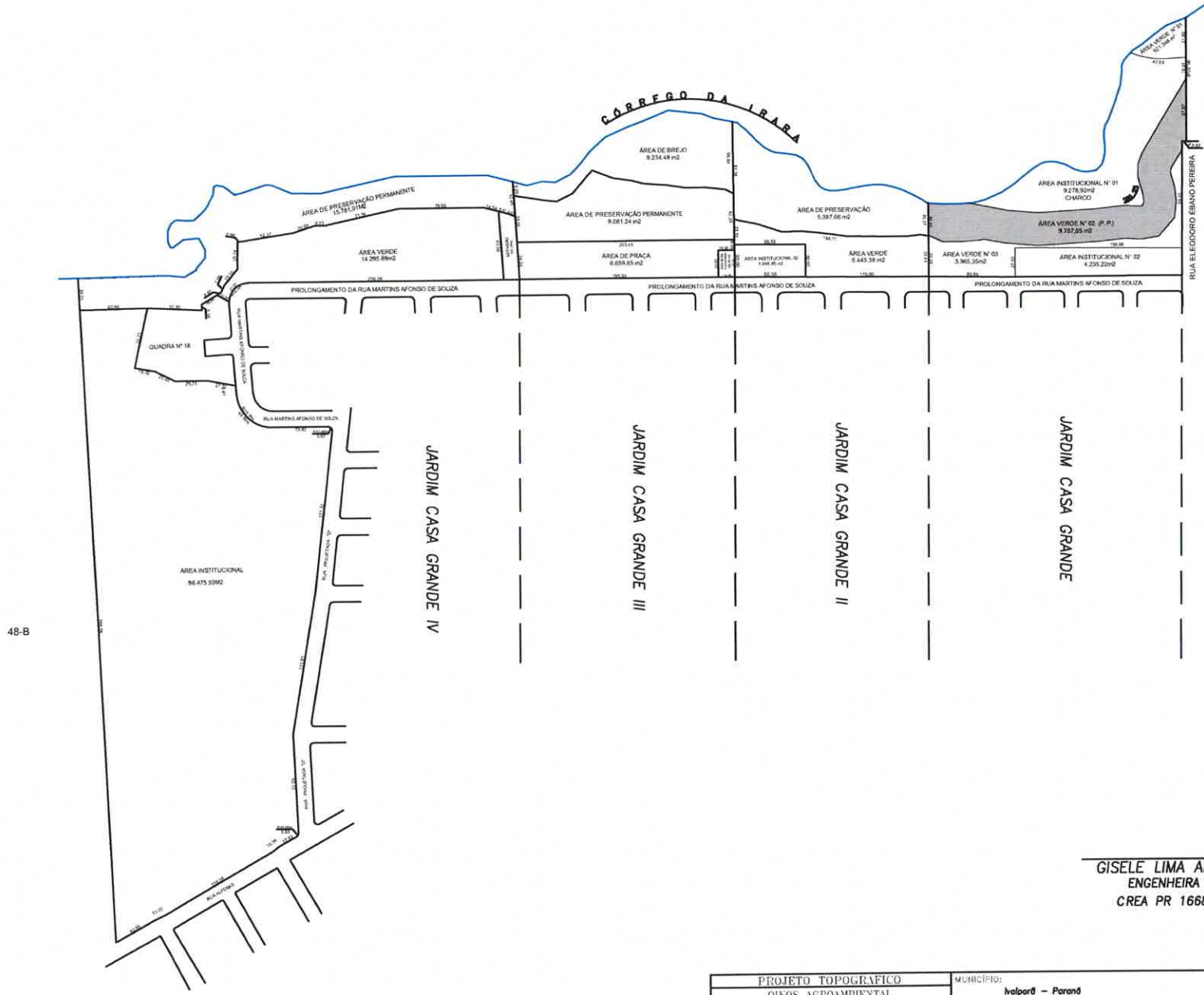

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls.: 13

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE TÍTULO: ÁREA VERDE Nº 02 (P. P.) MATRICULA Nº. 35.262 OBRA: Unificação de Área	ÁREA: 9.707,05 m2	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

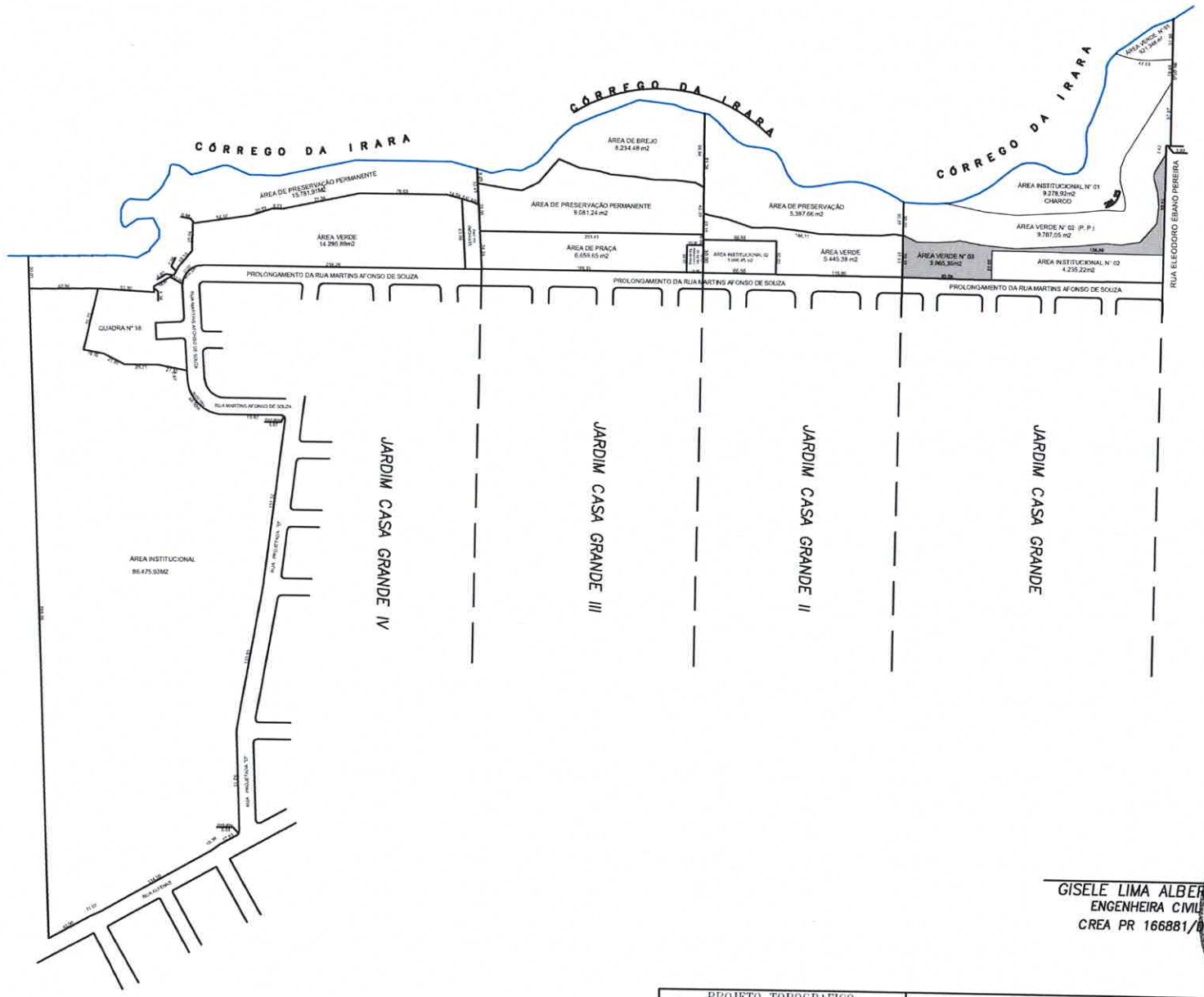

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Estado do Paraná
Fls.: 11

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE
TÍTULO: ÁREA VERDE Nº 03 MATRICULA Nº 35.263
ÁREA: 3.965,35 m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
35.259	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, Gisele Alves

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 1 Estado do Paraná

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL nº 01 (um) **(CHARCO),** com a área de 9.278,92 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Pela margem do Córrego do Irara; **A NORDESTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 47,63 metros, confronta com a **Área Verde nº 01,** daí, por uma linha seca de rumo 0º20'NE, medindo 19,84 metros, confronta com o lote nº 29-B; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 281,23 metros, confronta com a **Área Verde nº 02.**
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

AV-01-MAT. 35.259 - PROT. 172.696 de 27/12/2.010./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 21/12/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR,** Prefeito Municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determina o Artigo nº 22, da Lei nº 6.766/77, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5961/2.010. Inscrição Cadastral sob nº 01-080-0960-0190-049. Isento do **FUNREJUS,** conforme ítem 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 6,30 - **SELO** R$ 2,00. Dou fé. Em data de 27 de Dezembro de 2.010.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 35259, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:33

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **7UsDs . otyu3 . IvYYA** - Controle: **4tHLh . CMDpG**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **12DFVS**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

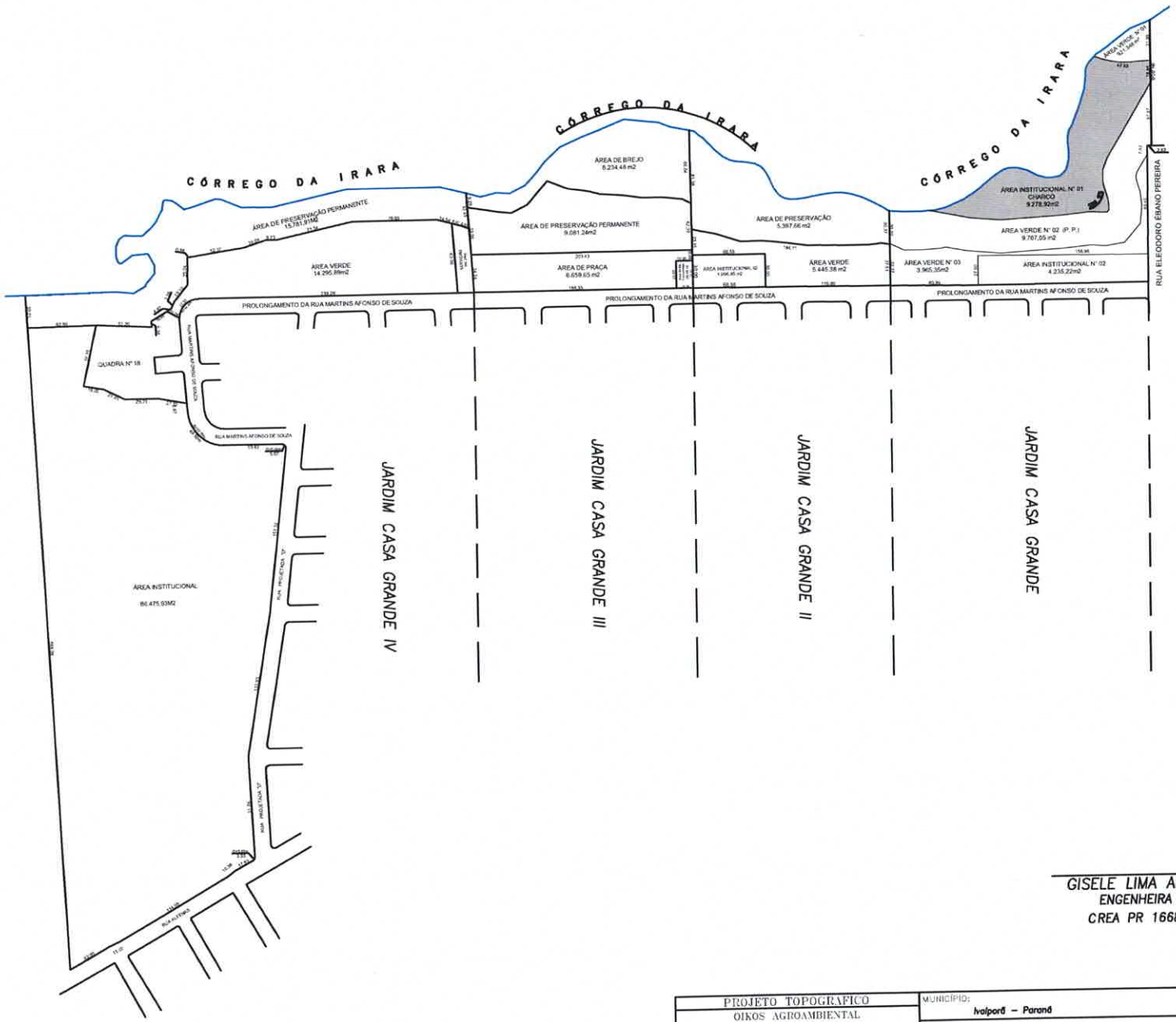

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Estado do Paraná
Fls.: 15

PROJETO TOPOGRÁFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE TÍTULO: ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 (CHARCO) MATRICULA Nº. 35.259	ÁREA: 9.278,92m2		
	OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
35.261	1

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Câmara de Vereadores do Estado do Paraná Fls.: 16

IMÓVEL: ÁREA VERDE nº 01 (um) **(P.P.),** com a área de 921,48 m² (novecentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Pela margem do Córrego Irara; **A LESTE:** Por uma linha seca, medindo 31,99 metros, confronta com o lote nº 29-B; **AO SUL:** Por uma linha sinuosa, medindo 47,63 metros, confronta com a **Área Institucional nº 01.**
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **APSC.**

AV-01-MAT. 35.261 - PROT. 220.639 de 03/03/2.020./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 03/03/2.020, assinado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL,** C.I.RG nº 3.384.567-7-SSP/PR, CPF/MF nº 411.178.169-15, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel da referente Matrícula pertence ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** acima citado e qualificado. Tudo nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/1.979. Isento do **FUNREJUS,** conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.020. Isento de **EMOLS.** Dou fé. Em data de 04 MAR 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial MASM.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 35261, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
04/03/2020 - 16:09

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **tUsaz . Pac5v . IvYY7** - Controle: **5xH8h . VqxVk**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **7B3BV8**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 04/03/2020

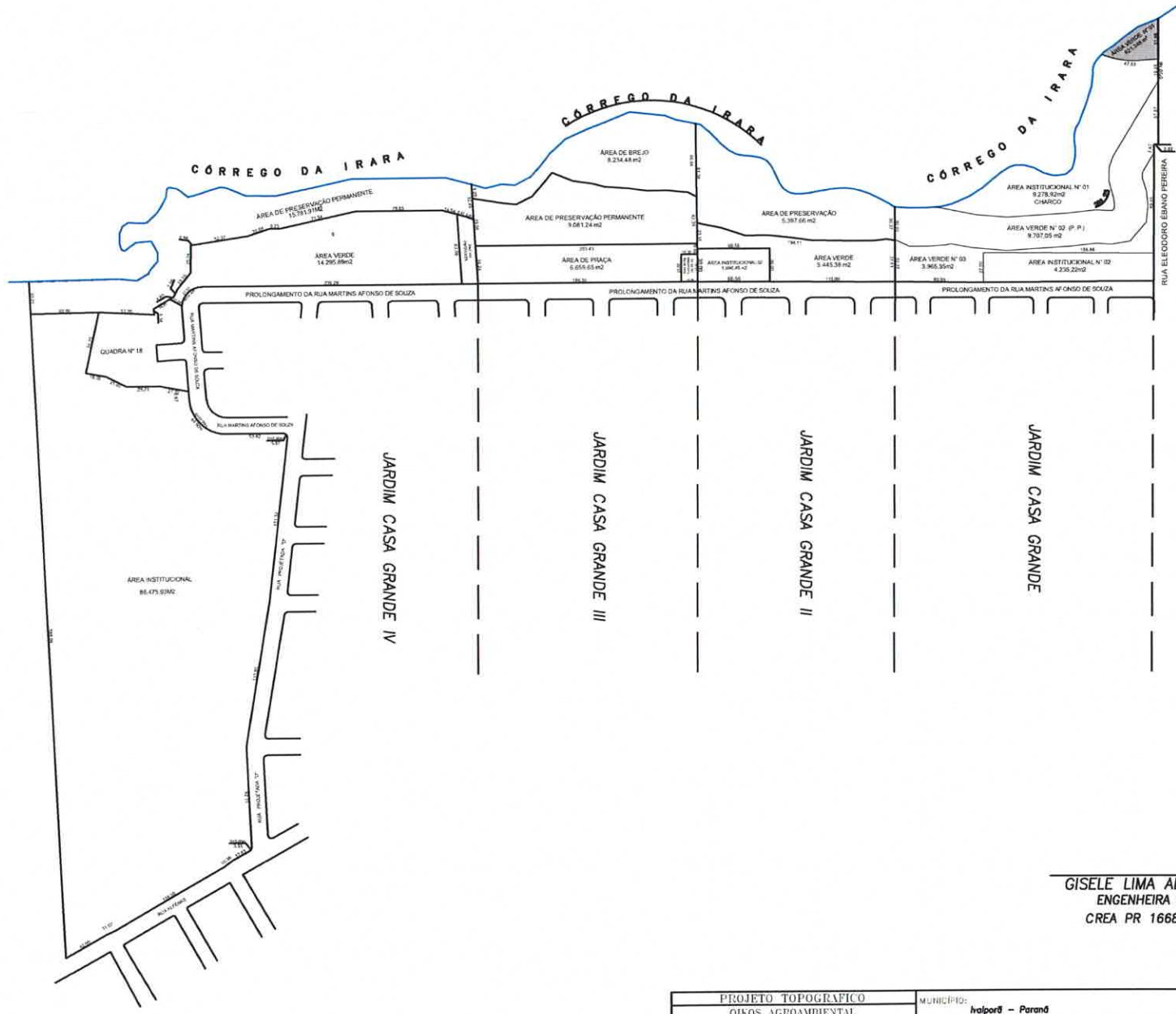

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Estado do Paraná Fls.: 7

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE
TÍTULO: ÁREA VERDE Nº 01 MATRICULA Nº. 35.261
ÁREA: 921.348 m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
40.359	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 27/Maio/2013 de 20

Oficial, Gisele Alves

Fls.: 18

IMÓVEL: ÁREA VERDE, com a área de 5.445,38 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE II,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a **Rua Martins Afonso de Souza,** medindo 115,00 metros, e com a **Área Institucional 02,** medindo 66,55 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Área Verde 03 do Jardim Casa Grande,** numa distância de 37,51 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a divisa com a **Área Institucional 02,** medindo 30,00 metros, e com o lote nº 41, medindo 23,15 metros; **FUNDOS:** Divide com a **Área de Preservação,** margeando a uma distância de 30,00 metros do Brejo numa distância de 184,11 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.453, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 27 de Junho de 2.013.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt°
TMF.

Em Branco

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 40359, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:33

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **ZUsDs . otyoA . IvbKu** - Controle: **hIHrX . zF5Uh**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **JQUNUV**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

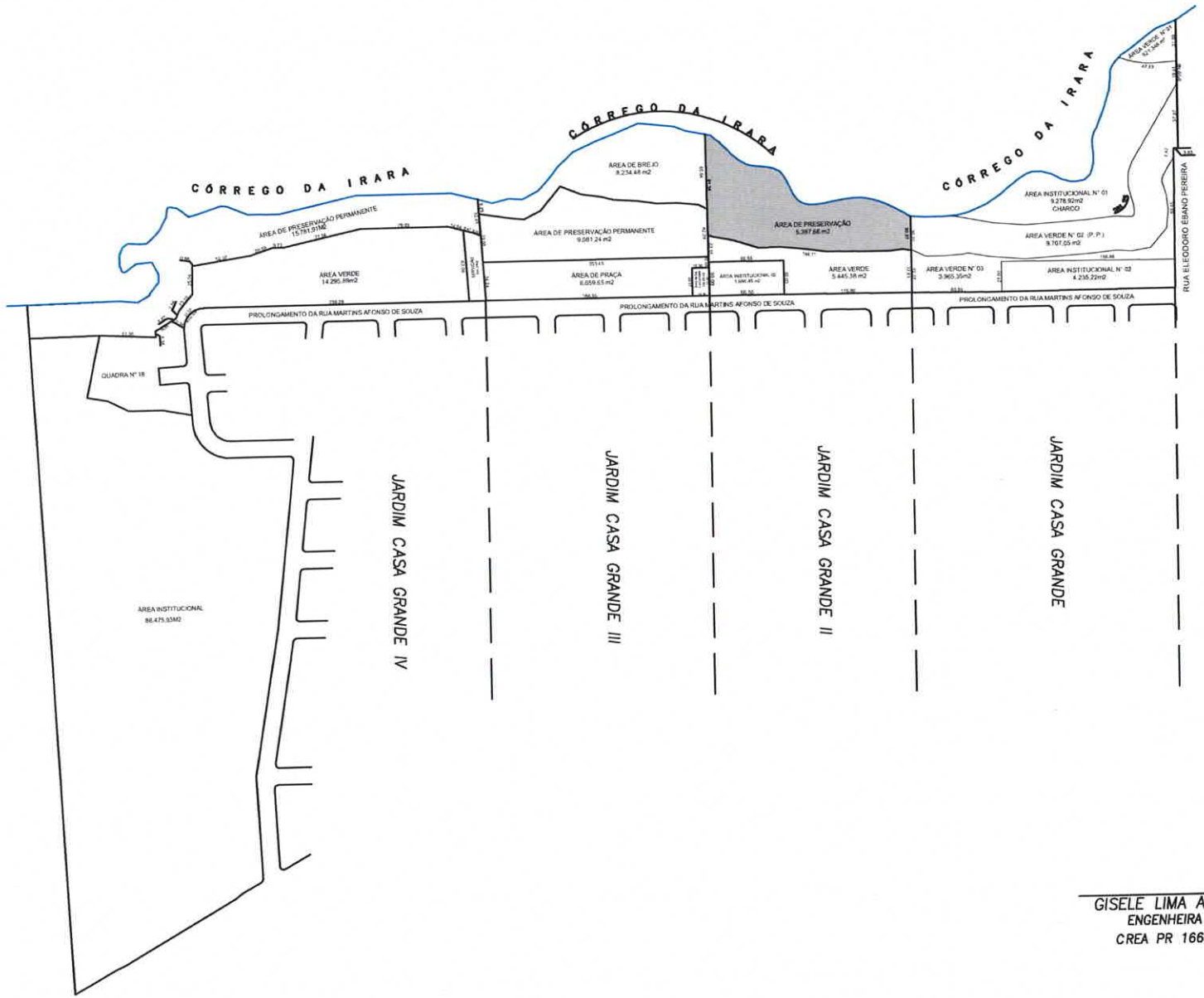

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Estado do Paraná
Fls.: 19

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE II
TÍTULO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO MATRICULA Nº. 40.359
ÁREA: 5.445,38 m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA:

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
40.360	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã - Est. do Paraná - Fls.: 20

de 27/Maio/2013 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: ÁREA DE PRESERVAÇÃO, com a área de 5.397,66 m² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE II,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Confronta margeando a **Área Verde,** distânciada 30,00 metros do Brejo, numa distância de 184,11 metros; **LADO DIREITO:** Confronta com a **Área Verde 02 do Jardim Casa Grande,** numa distância de 30,37 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta com divisa do lote nº 41, medindo 81,38 metros; **FUNDOS:** Confronta margeando o Rio Irara.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.453, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 27 de Junho de 2.013.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
TMF.

Em Branco

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 40360, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:33

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **kUsDs . otypV . IvbKY** - Controle: **eKH6X . QOUqm**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **V8MMVP**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

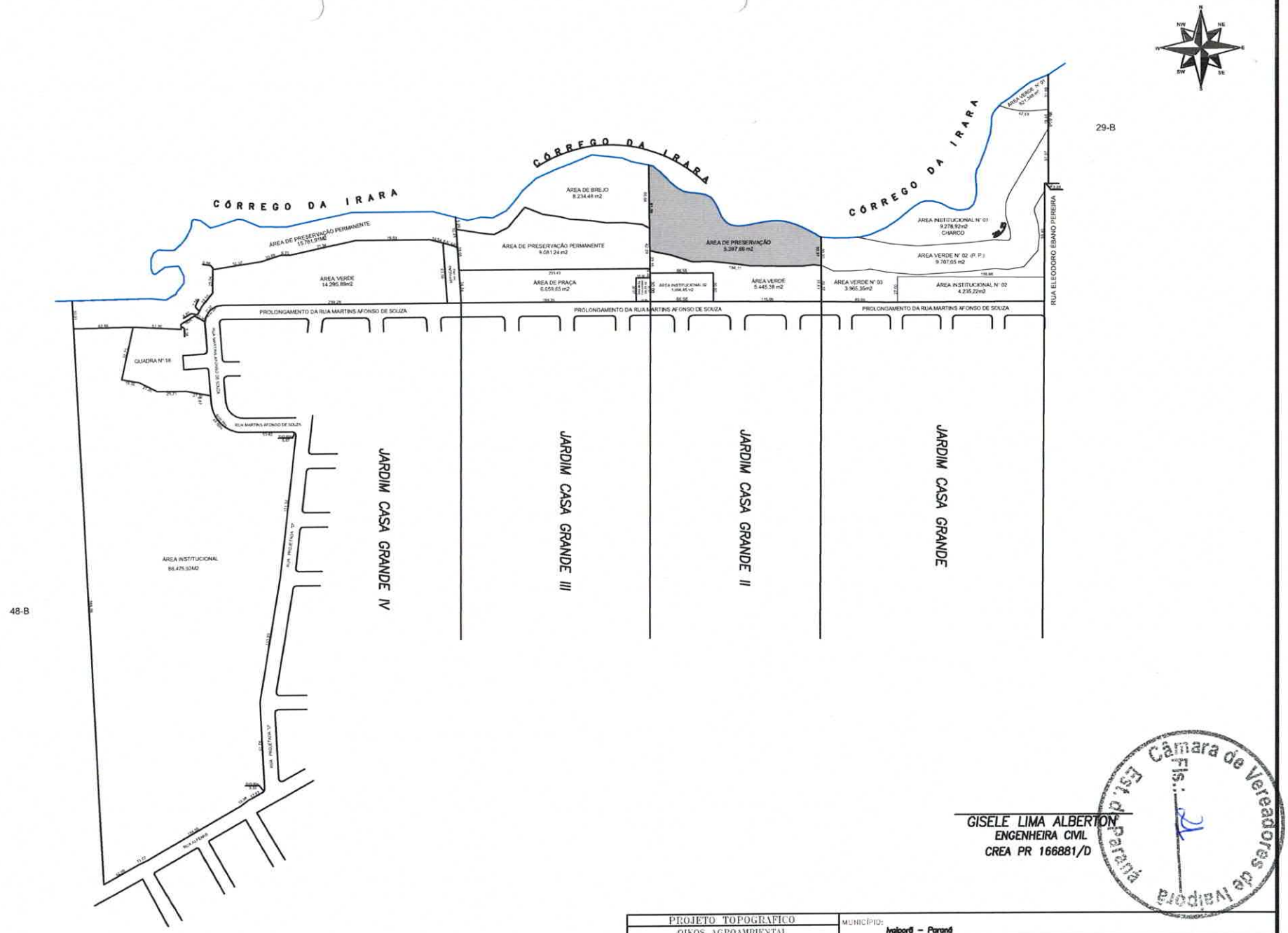

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 21
Est. d. Paraná

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3082 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná		
	LOCAL: JARDIM CASA GRANDE III		
	TÍTULO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO	ÁREA: 5.397,66 m2	
	OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.889	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Fls. 22

Oficial, Gisele Alves

IMOVEL: AREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS, com a área de 382,58 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a **Rua Martin Afonso de Souza,** medindo 15,35 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 41-B, medindo 25,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com **Área de Praça,** medindo 25,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a **Área de Praça,** medindo 15,35 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

AAPA.

Em Branco

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 42889, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:34

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **WUsDs . otyC6 . IvC6k** - Controle: **6dHzt . HTwFs**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **F8NHRT**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

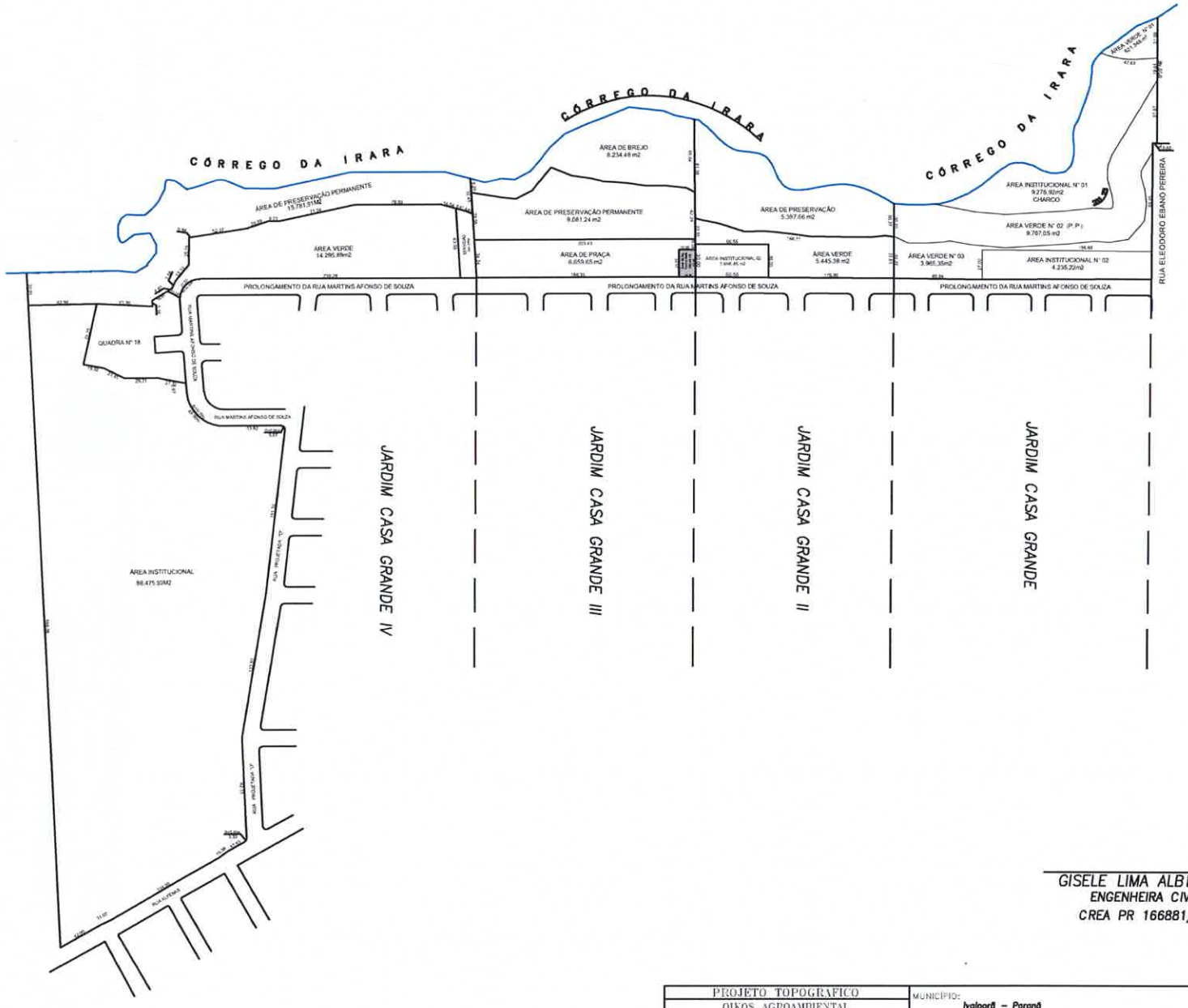

GISELE LIMA ALBERTONI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls.: 23

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGEAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE III
TÍTULO: Área de Eq. Comunitario Matricula nº. 42.889
ÁREA: 382,58 m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

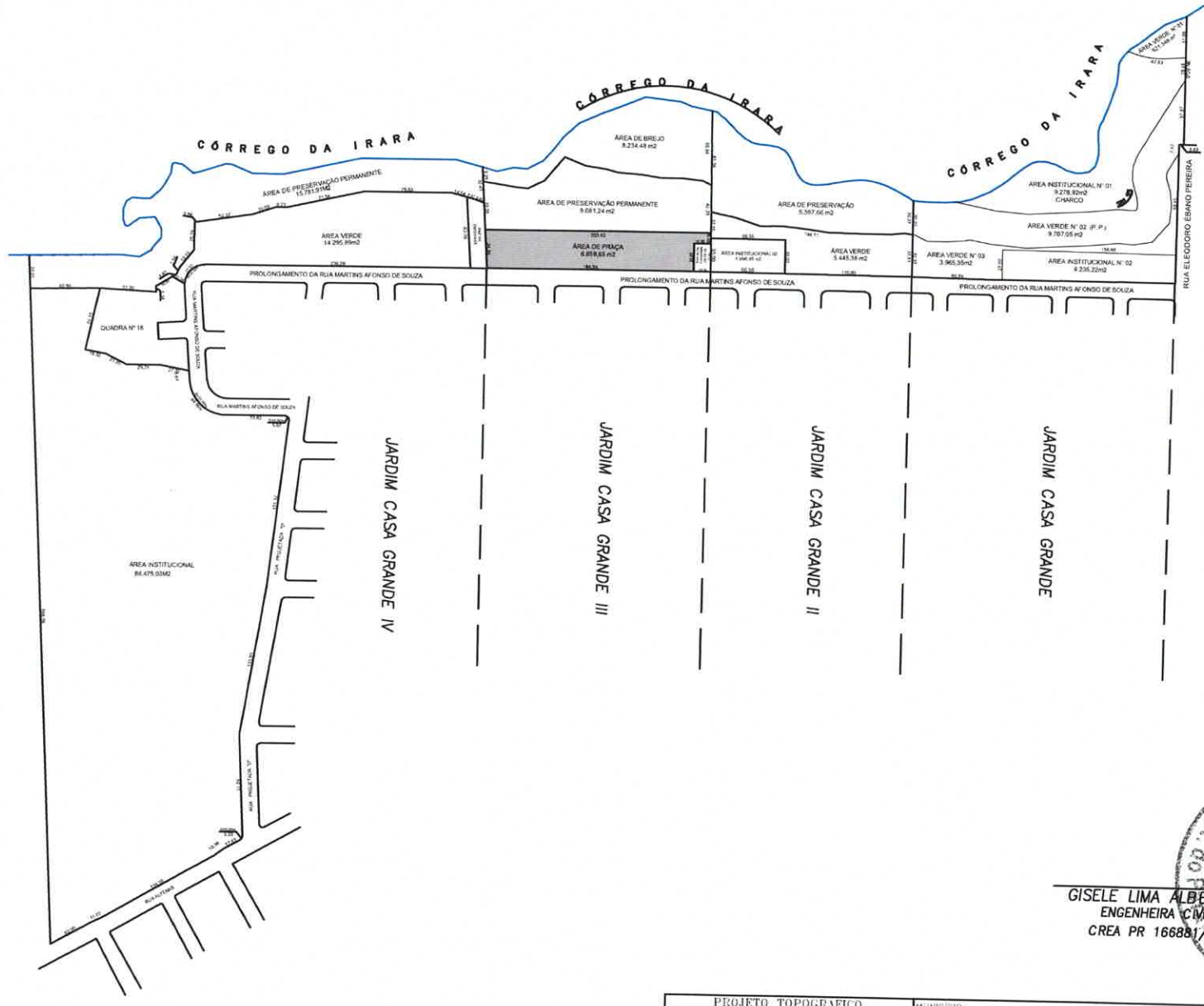

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 25

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE III TÍTULO: ÁREA DE PRAÇA MATRICULA Nº. 42.890 — ÁREA: 6.650,65 m2 OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
42.891	1

de 12/Fevereiro/2015 de 20

Oficial, Gisele Alves

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 26

IMÓVEL: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de 9.081,24 m² (nove mil, oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha sinuosa medindo 220,44 metros, confronta-se com a **Área de Brejo; A LESTE:** Por uma linha seca medindo 42,39 metros, confronta-se com o lote nº 41-B; **AO SUL:** Por uma linha seca medindo 203,43 metros, confronta-se com a **Área de Praça; A OESTE:** Por uma linha seca medindo 39,05 metros, confrontando-se com o lote nº 40-A.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª

AAPA.

Em Branco

Em Branco

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 42891, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
02/03/2020 - 16:30

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FUsEb . PacvM . IvC6z - Controle: CPHvt . Q5LQX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: 79RXXQ
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 02/03/2020

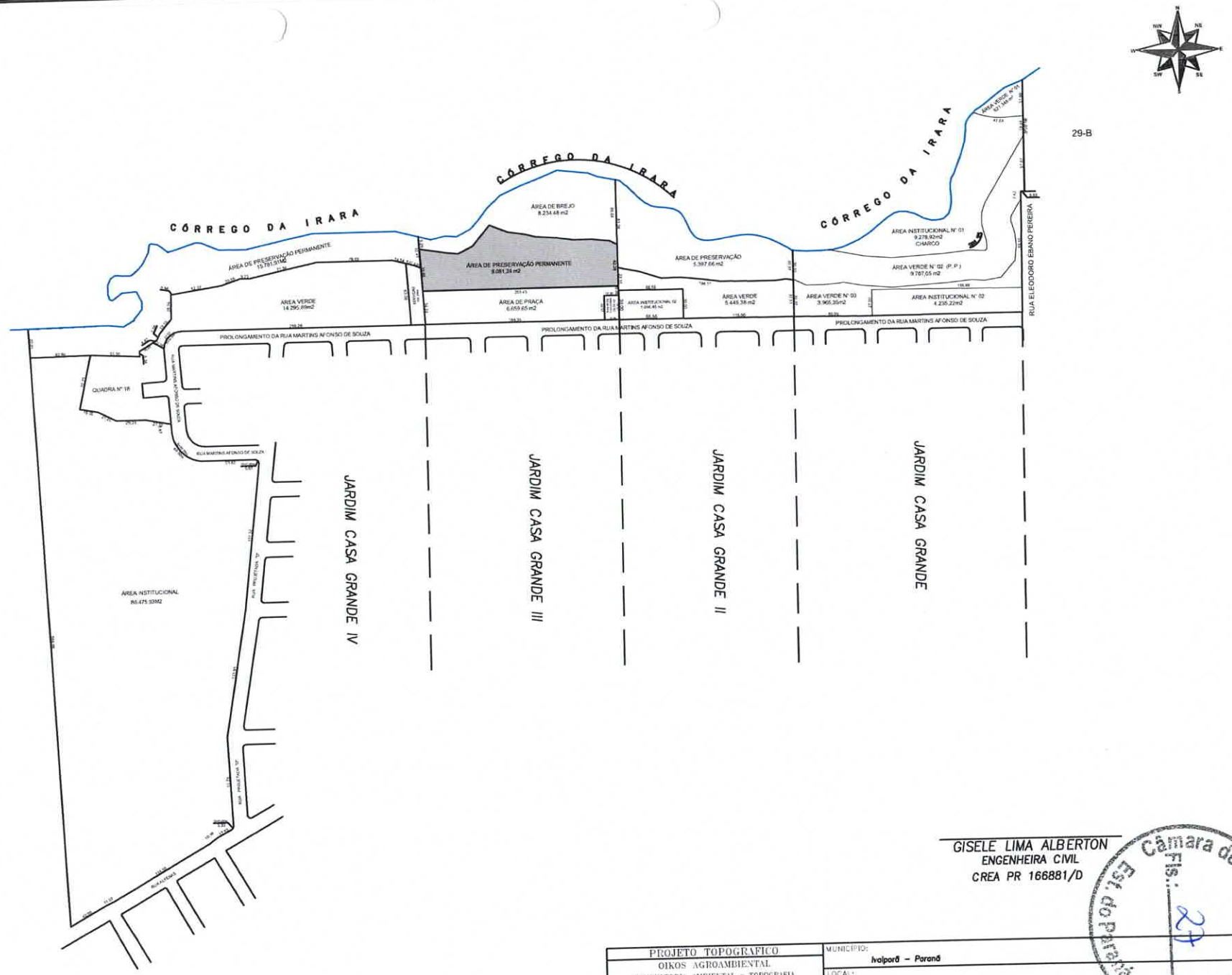

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls.: 27

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE III TÍTULO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE MATRICULA Nº. 42.891 ÁREA: 9.081,24 m2 OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
42.892	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

_____de 12/Fevereiro/2015 de 20____

Oficial, Gisele Alves

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls. 28

IMÓVEL: ÁREA DE BREJO, com a área de 8.234,48 m² (oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE III,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Segue confrontando paralelamente com o Córrego da Irara; **A LESTE:** Por uma linha seca medindo 66,64 metros, confronta-se com o lote nº 41-A; **AO SUL:** Por uma linha sinuosa medindo 220,44 metros, confronta-se com a **Área de Preservação Permanente; A OESTE:** Por uma linha seca medindo 9,29 metros, confrontando-se com o lote nº 40-A.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.514, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 12 de Fevereiro de 2.015.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª
AAPA.

Em Branco

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 42892, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:34

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº WUsDs . otyFj . IvC6s - Controle: 50H5t . HT6fA
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: QAFSPJ
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

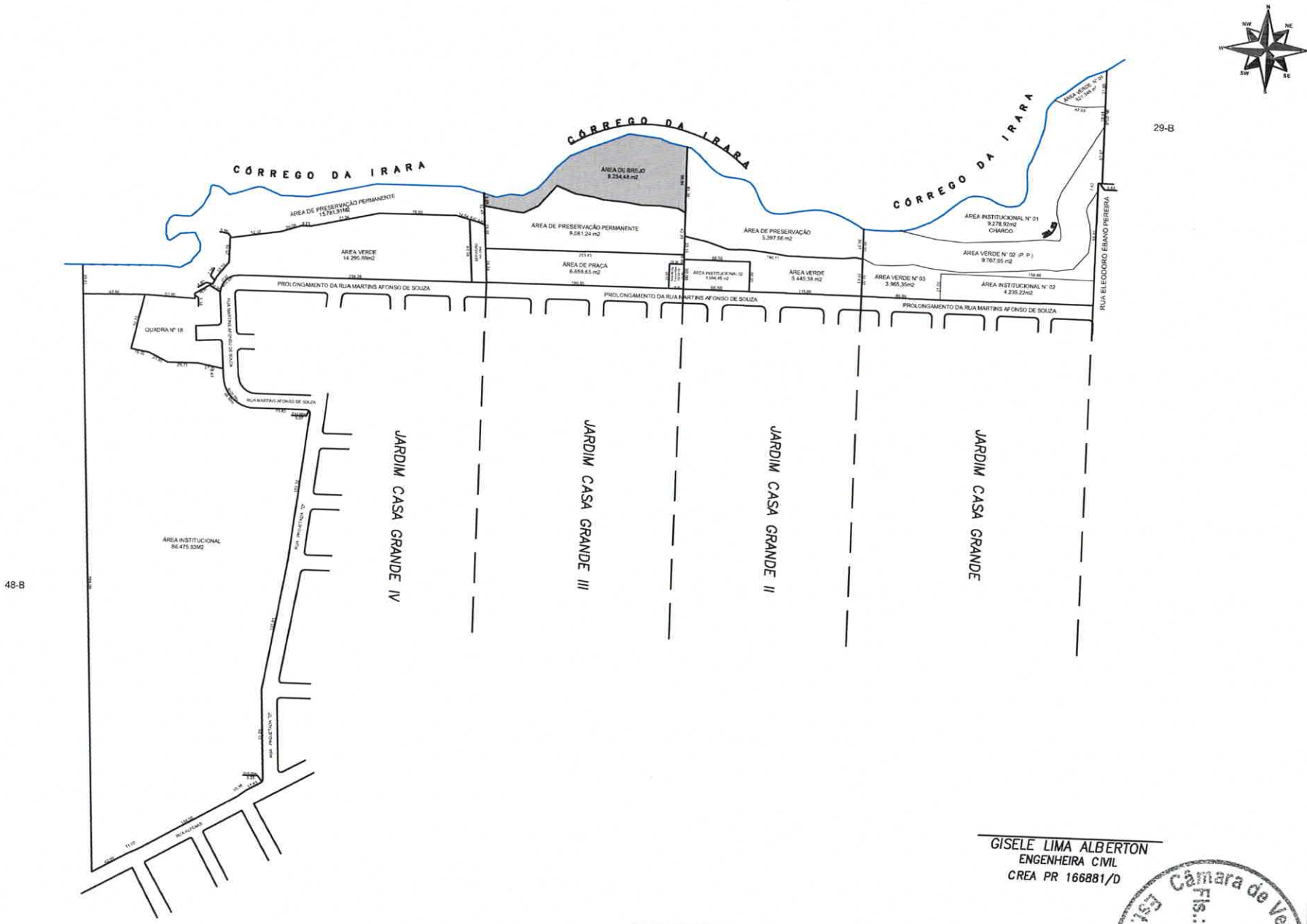

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores do Estado do Paraná
Fls.:

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3082 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE III
TÍTULO: ÁREA DE BREJO MATRICULA Nº. 42.892
ÁREA: 8.2[illegible] m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
46.043	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
11/Janeiro/2018

_____de_____de 20____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 30

IMOVEL URBANO: AREA DE PRESERVAÇAO PERMANENTE, com a área de 15.781,91 m² (quinze mil, setecentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE IV,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no encontro da margem do Rio Irara com a **Área de Preservação Permanente do Jardim Casa Grande III,** segue divisa com a **Área de Preservação Permanente do Jardim Casa Grande III,** medindo a 32,45 metros, deste ponto deflete para a direita e segue divisa com a **Área de Servidão** medindo 6,65 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 9,47 metros até a divisa com a **Área Verde,** deste ponto segue divisa com a **Área Verde,** medindo 14,54 metros deste ponto deflete para a esquerda e segue divisa com a **Área Verde,** medindo 79,03 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 71,34 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 9,73 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 20,69 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 52,07 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 0,86 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 25,04 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 19,10 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 7,56 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 4,82 metros até a divisa com a Quadra nº 18, deste ponto segue divisa da Quadra nº 18, medindo 16,91 metros, deste ponto deflete para a esquerda e segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 5,34 metros, deste ponto deflete para a direita e segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 51,30 metros até a **Área Institucional,** deste ponto deflete para a esquerda segue divisa com a **Área Institucional** medindo 62,86 metros até a divisa com o lote nº 40-B, deste ponto deflete para a direita e segue divisa com o lote nº 40-B, medindo 30,01 metros até a margem direita do Córrego Irara.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.806, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 07 MAR. 2018

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial AAPA.**

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 46043, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
02/03/2020 - 16:30

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **XUsEb . Pac8d . IvCrj** - Controle: **nTHLk . acD5u**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **RGUTGC**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 02/03/2020

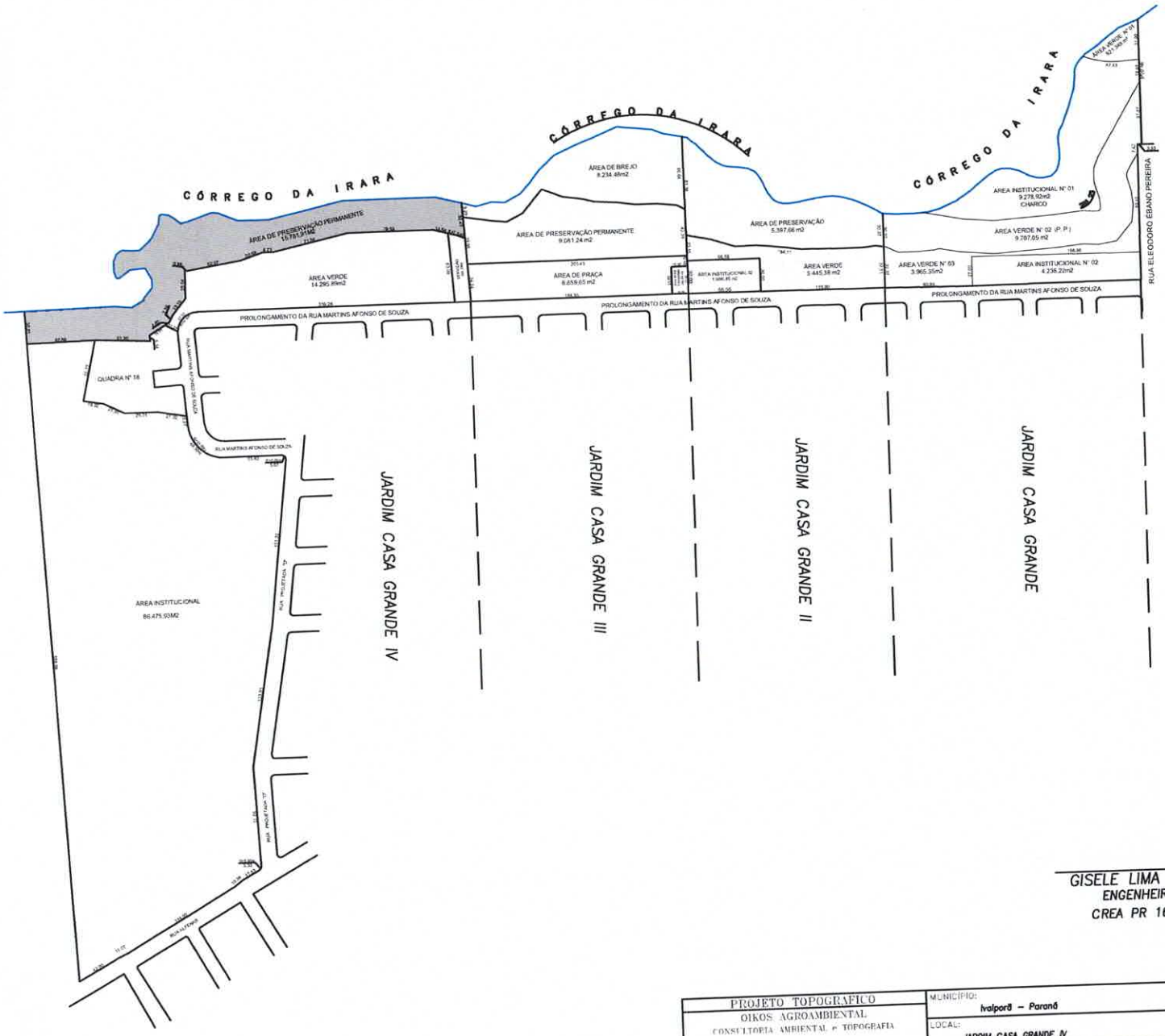

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls. 37

PROJETO TOPOGRAFICO ÓIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná			
	LOCAL: JARDIM CASA GRANDE IV			
	TÍTULO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE MATRICULA Nº. 46.043	ÁREA: 15.781,31 M2		
	OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

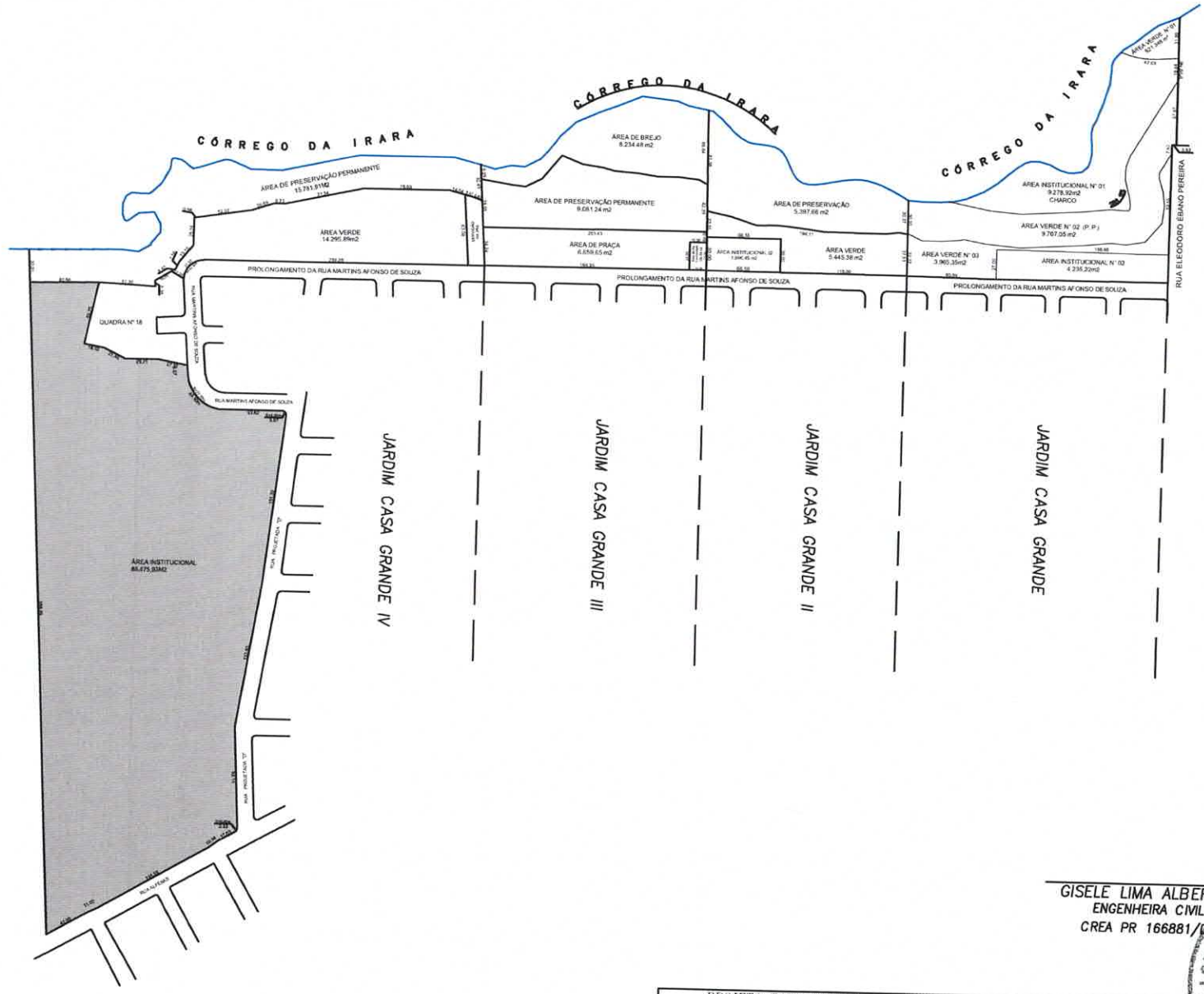

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 33
Est. do Paraná

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE IV
TÍTULO: ÁREA INSTITUCIONAL MATRICULA Nº. 46.044
ÁREA: 86.675,93M2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
46.042	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
11/Janeiro/2018

Fls.: 31

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMOVEL URBANO: AREA VERDE, com a área de 14.295,89 m² (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE IV,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se na divisa da **Servidão** com a **Rua Martin Afonso de Souza,** segue divisa com a **Rua Martin Afonso de Souza,** medindo 239,28 metros; segue divisa com a **Rua Martin Afonso de Souza** com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de curva de 27,52 metros até a Quadra nº 18; deste ponto segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 12,74 metros, até a divisa com a **Área de Preservação Permanente;** deste ponto deflete para a direita e segue divisa com a **Área de Preservação Permanente** medindo 4,82 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 7,56 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 19,10 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 25,04 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 0,86 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 52,07 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 20,69 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 9,73 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 71,34 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 79,03 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 14,54 metros até a divisa com a **Servidão,** deste ponto deflete para a direita divisa com **Servidão** medindo 63,08 metros até o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.806, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 07 MAR. 2018

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial**

AAPA.

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 46042, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:34

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **4UsDs . otypV . IvCrG** - Controle: **WWH6k . OYzPD**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **23TCF6**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

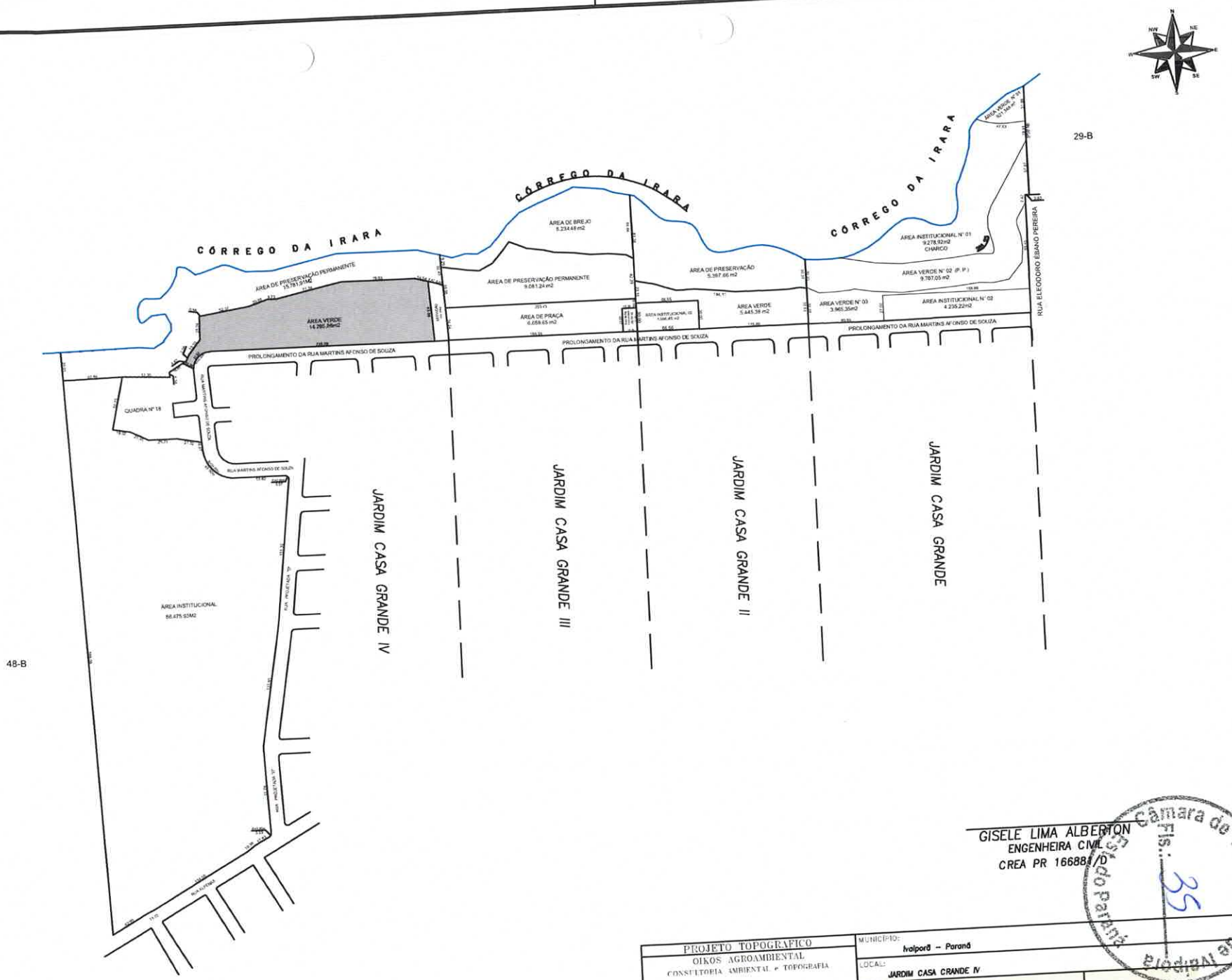

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166888/D

Câmara de Vereadores
Estado do Paraná
Fls... 35

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99956-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE IV TÍTULO: ÁREA VERDE MATRICULA Nº. 46.042 OBRA: Unificação de Área	ÁREA: 14.295,89m2	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
36
Estado do Paraná

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
40.357	1

de 27/Maio/2013 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 1.996,45 m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE II,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a **Rua Martins Afonso de Souza,** medindo 66,55 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Área Verde,** medindo 30,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 41, medindo 30,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a **Área Verde,** medindo 66,55 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.453, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 27 de Junho de 2.013.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **TMF.**

AV-01-MAT. 40.357 - PROT. 200.061 de 18/04/2.016./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./
Conforme Ofício nº 534/2016, expedido nos Autos nº 0001888-27.2016.8.16.0097 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, assinado por Luis Antonio Pereira, Analista Judiciário da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 14/04/2.016, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Livia Antunes Caetano, M.Mª. Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** e requerido **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob n 04/2.016. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 10,92 - **SELO** R$ 4,40. Dou fé. Em data de 02 de Maio de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtª **APS**

Em Branco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 40357, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:33

Nos termos do artigo 1º, IV, d 93.240/1986, a presente certidão é 30 (trinta) dias a partir da data de

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº yUsDs . otyoA . IvbKT - Controle: ojHrX . n
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

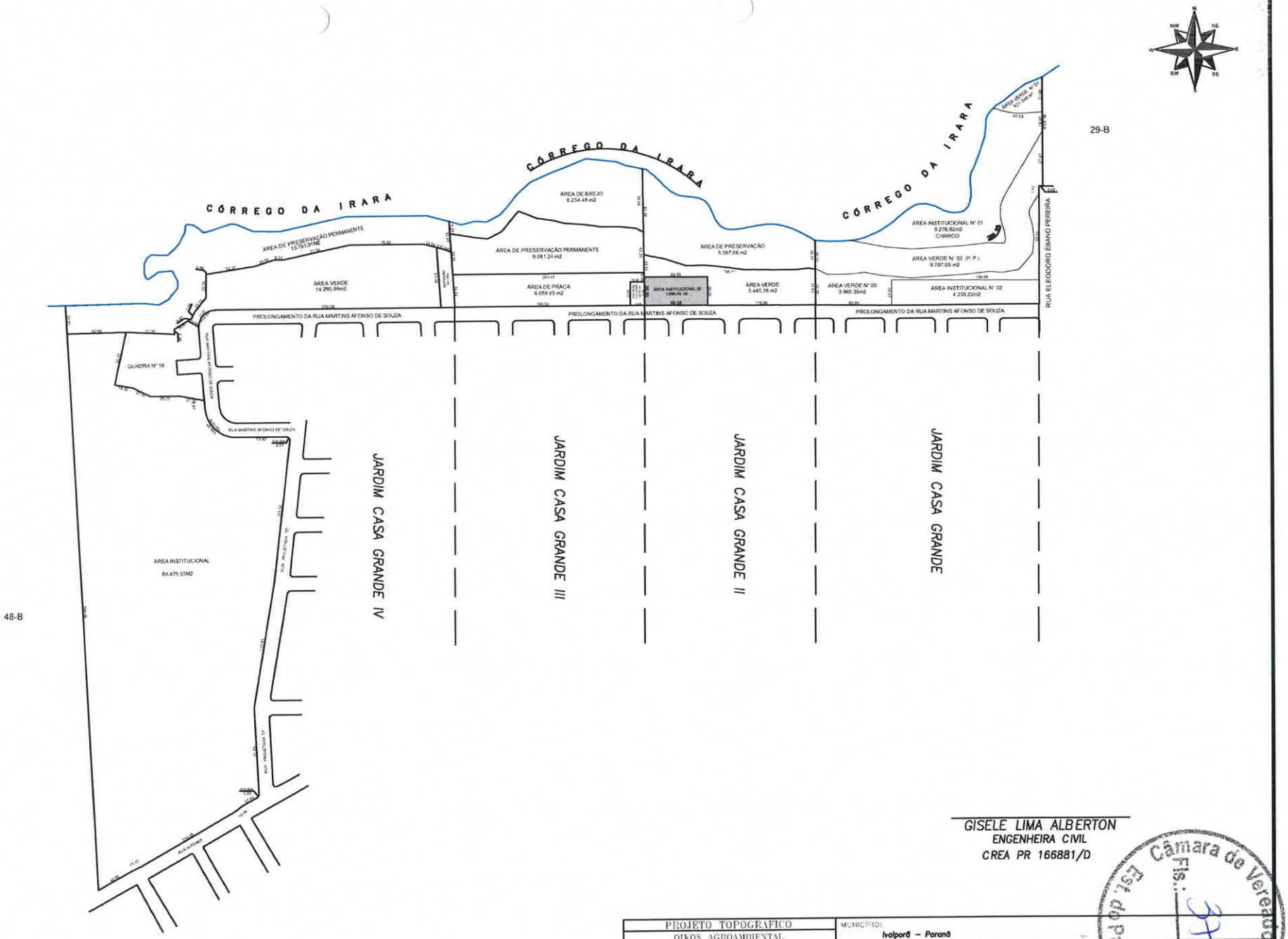

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores
Est. do Paraná
Fls.: 4

PROJETO TOPOGRAFICO
OIKOS AGROAMBIENTAL
CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA
Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro
Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075
E-mail: oikostopografia@outlook.com
Ivaiporã – Paraná

MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná
LOCAL: JARDIM CASA GRANDE II
TÍTULO: ÁREA INSTITUCIONAL 02 MATRICULA Nº. 40.357 — ÁREA: 1.996,98 m2
OBRA: Unificação de Área
DESENHO: João Pedro
DATA: 15/01/2020
ESCALA: 1:4.000

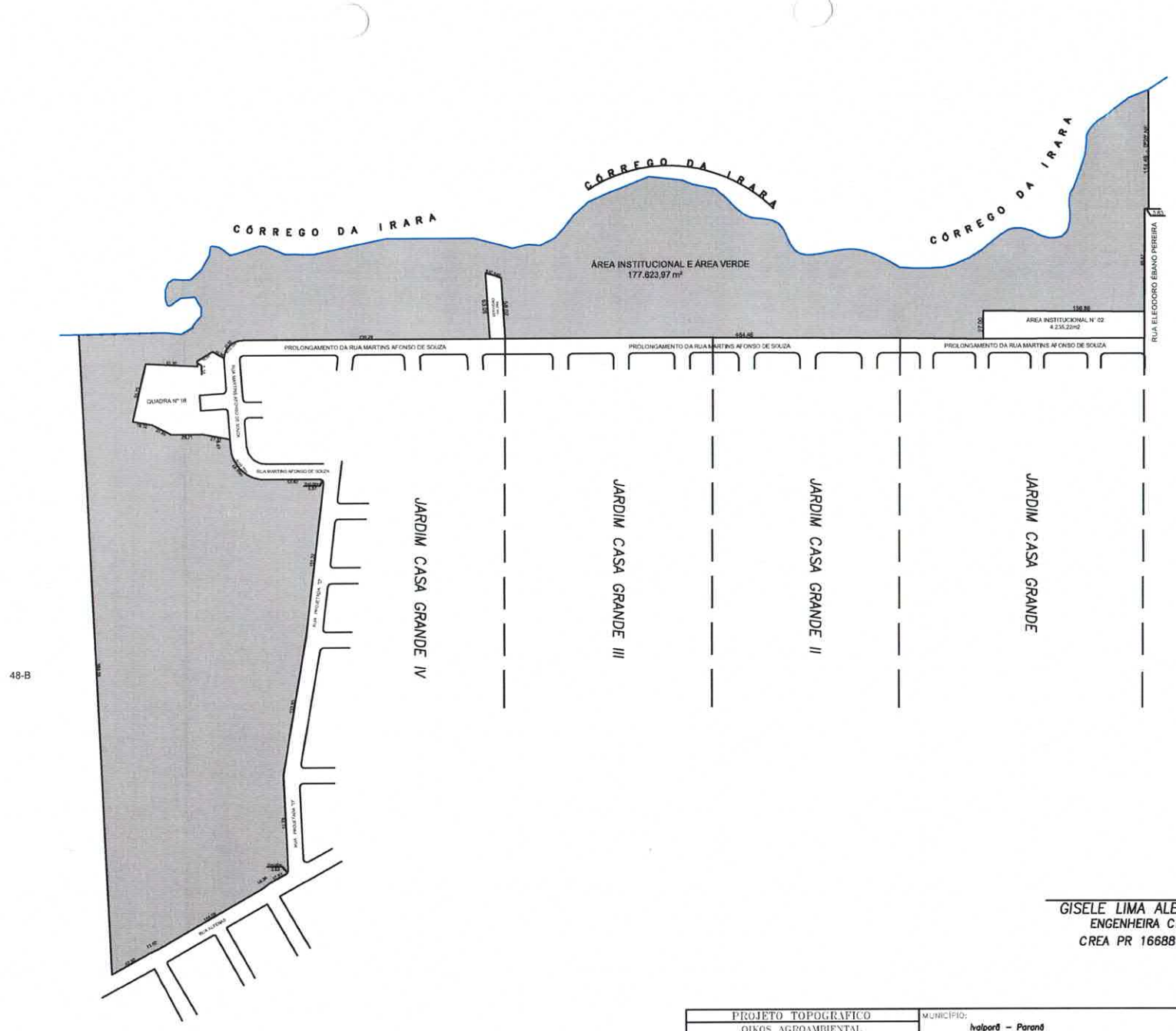

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 38
Est. do Paraná

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná			
	LOCAL: JARDIM CASA GRANDE – JARDIM CASA GRANDE II – JARDIM CASA GRANDE III e JARDIM CASA GRANDE IV			
	TÍTULO: MOVEL URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE	ÁREA: 177.623,97 m2		
	OBRA: Unificação de Área	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná
Fls.: 39
PLE 23/2020

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/04/2020
N.º 8757 Pág. B13
_____ Caderno:

LEI 3.444, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ivaiporã/PR autorizado a unificar os seguintes imóveis:

a) **ÁREA VERDE Nº 03**, com área de 3.965,35 m² (três mil, novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.263;

b) **ÁREA VERDE Nº 02 (P.P.)**, com área de 9.707,05 m² (nove mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula n° 35.262;

c) **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 (CHARCO)**, com área de 9.278,92 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.259;

d) **ÁREA VERDE Nº 01 (P.P.)**, com área de 921,48 m² (novecentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.261;

e) **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, com área de 1.996,45 m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II,

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 40
Est. do Paraná
PLE 23/2020

quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.357;

f) **ÁREA VERDE**, com área de 5.445,38 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.359;

g) **ÁREA DE PRESERVAÇÃO**, com área de 5.397,66 m² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metro e sessenta e seis metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n°40.360;

h) **ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**, com área de 382,58 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.889;

i) **ÁREA DE PRAÇA**, com área de 6.659,65 m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula nº 42.890;

j) **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, com área de 9.081,24m² (nove mil, oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula nº. 42.891;

k) **ÁREA DE BREJO**, com área de 8.234,48m² (oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.892;

l) **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, com área de 15.781,91m² (quinze mil, setecentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), situada no Jardim

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 41
Est. do Paraná

Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seus limites e confrontações descritos na matricula nº 46.043;

m) **ÁREA INSTITUCIONAL**, com área de 86.475,93 m² (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.044;

n) **ÁREA VERDE**, com área de 14.295,89 m² (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.042;

Art. 2° Os **LOTES DE TERRAS** previstos no art. 1º, passam a denominar-se:

a) **ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE**, com área de 177.623,97 m² (cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e três metros e noventa e sete centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande I, II, III e IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo Córrego do Irara; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo 0°20' NE, medindo 114,49, metros, confronta com o lote nº 29-B, daí segue por mais duas linhas, a primeira medindo 3,83 metros e a segunda medindo 96,87 metros, ambas confrontam com a Rua Eleodoro Ébano Pereira; **A SUL:** Por duas linhas secas, a primeira medindo 156,86 metros e a segunda medindo 27,00 metros, confronta com a Área Institucional nº 02, daí segue por outra linha seca medindo 464,46 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza, daí deflete à direita confrontando com a Servidão medindo 58,02 metros, daí deflete à esquerda medindo 6,65 metros e 9,47 metros, daí deflete à esquerda novamente medindo 63,08, ainda confrontando com a Servidão, deste ponto segue divisa com a Rua Martin Afonso do Souza, medindo 239,28 metros; segue divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de curva de 27,52 metros até a Quadra n° 18; deste ponto segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 12,74 metros, deste ponto segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 16,91 metros, deste ponto deflete para a esquerda segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 5,34 metros, deste ponto deflete para a direita segue divisa com a Quadra nº 18, medindo 51,30 metros, deste ponto deflete para a esquerda divisa com a Quadra n° 18, medindo 56,75 metros, deste ponto deflete para a esquerda divisa com a mesma Quadra n° 18 e segue medindo 19,02 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 21,45 metros, deste ponto deflete para a esquerda

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
35.262	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, Gisele Alves

Câmara de Vereadores de Ivaiporã - Estado do Paraná - Fls.: 12

IMÓVEL: AREA VERDE nº 02 (dois) **(P.P.),** com a área de 9.707,05 m² (nove mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 281,23 metros, confronta com a **Área Institucional nº 01; A NORDESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 7,42 metros, a segunda medindo 3,83 metros, confrontam com a **Rua Eleodoro Ébano Pereira,** e a terceira medindo 57,87 metros, confronta com o lote nº 29-B; **AO SUL:** Por uma linha sinuosa, medindo 307,36 metros, confronta com a **Área Verde nº 03; A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 30,20 metros, confronta com o lote nº 41-A.
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

AV-01-MAT. 35.262 - PROT. 172.697 de 27/12/2.010./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 21/12/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR,** Prefeito Municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determina o Artigo nº 22, da Lei nº 6.766/77, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5959/2.010. Inscrição Cadastral sob nº 08-096-0019-0493-002. Isento do **FUNREJUS,** conforme ítem 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 6,30 - **SELO** R$ 2,00. Dou fé. Em data de 27 de Dezembro de 2.010.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 35262, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:31

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **RUsDs . otyC6 . IvYYm** - Controle: **7RHzh . NrKXP**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **279932**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020

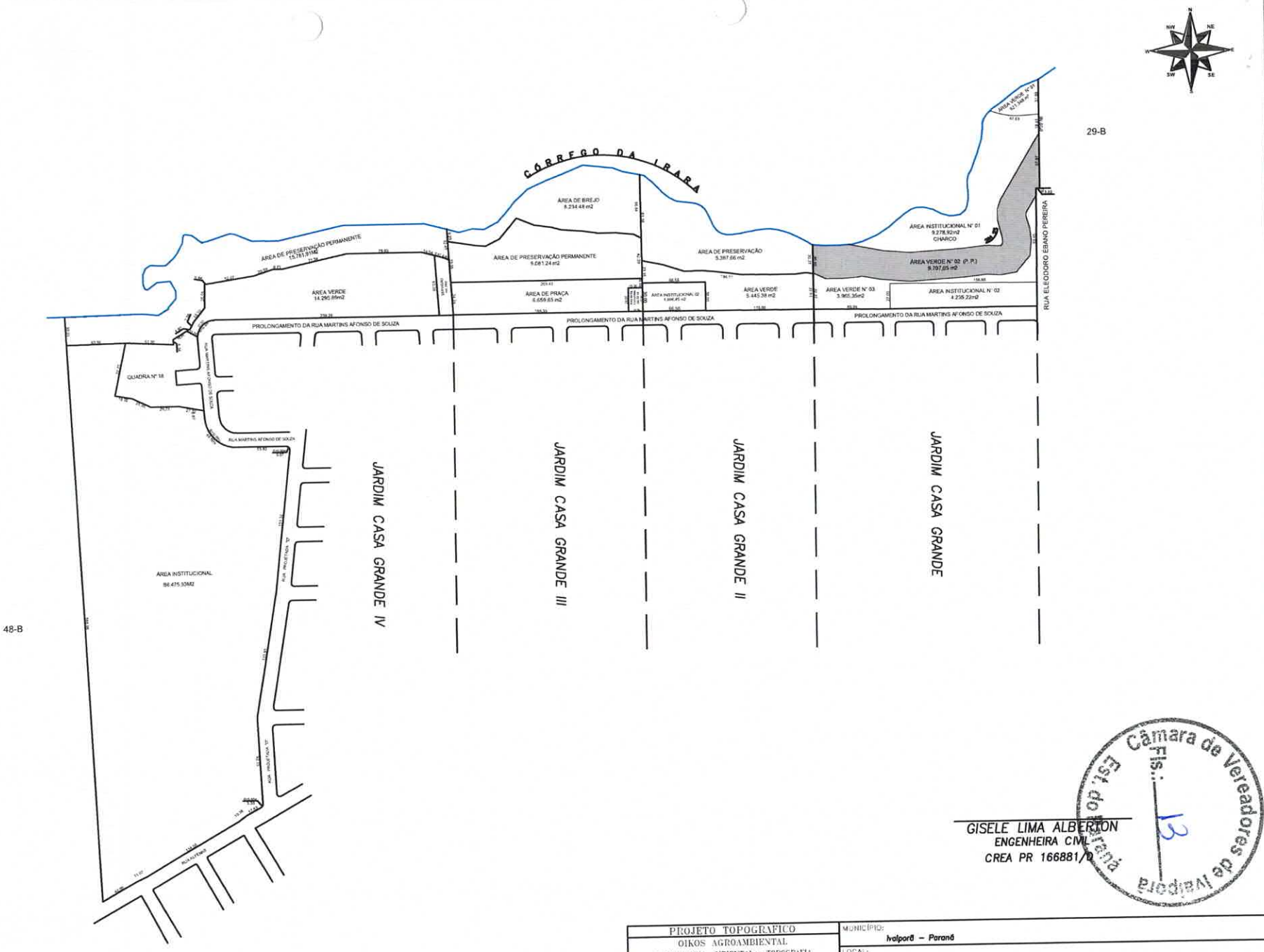

GISELE LIMA ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 166881/D

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
Fls.: 13

PROJETO TOPOGRAFICO OIKOS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL e TOPOGRAFIA Avenida Souza Naves, nº 2525 – Centro Fones: (43) 3472-3062 / (43) 99955-1075 E-mail: oikostopografia@outlook.com Ivaiporã – Paraná	MUNICÍPIO: Ivaiporã – Paraná LOCAL: JARDIM CASA GRANDE TÍTULO: ÁREA VERDE Nº 02 (P. P.) MATRICULA Nº. 35.262 OBRA: Unificação de Área	ÁREA: 9.707,05 m2	DESENHO: João Pedro	DATA: 15/01/2020	ESCALA: 1:4.000

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Est. do Paraná

PLE 41/2020

PROJETO DE LEI N° 41/2020.

Introduz alterações na Lei municipal 3.444, de 29 de abril de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Os arts. 1° e 2°, da Lei Municipal 3.444/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 1°** Fica o Município de Ivaiporã/PR autorizado a unificar os seguintes imóveis:*

a) ***ÁREA VERDE Nº 03****, com área de 3.965,35 m² (três mil, novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.263;*

b) ***ÁREA VERDE Nº 02 (P.P.)****, com área de 9.707,05 m² (nove mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula n° 35.262;*

c) ***ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 (CHARCO)****, com área de 9.278,92 m² (nove mil, duzentos e setenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.259;*

d) ***ÁREA VERDE Nº 01 (P.P.)****, com área de 921,48 m² (novecentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande, na Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 35.261;*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

e) ***ÁREA VERDE****, com área de 5.445,38 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.359;*

f) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO****, com área de 5.397,66 m² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metro e sessenta e seis metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n°40.360;*

g) ***ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS****, com área de 382,58 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.889;*

h) ***ÁREA DE PRAÇA****, com área de 6.659,65 m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e sessenta e cinco metros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula nº 42.890;*

i) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE****, com área de 9.081,24m² (nove mil, oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matricula nº. 42.891;*

j) ***ÁREA DE BREJO****, com área de 8.234,48m² (oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande III, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 42.892;*

k) ***ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE****, com área de 15.781,91m² (quinze mil, setecentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com seus limites e confrontações descritos na matricula nº 46.043;*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Est. do Paraná
3
Fls.: 03

l) ***ÁREA INSTITUCIONAL****, com área de 86.475,93 m² (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.044;*

m) ***ÁREA VERDE****, com área de 14.295,89 m² (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/ PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 46.042;*

Art. 2° *Os* ***LOTES DE TERRAS*** *previstos no art. 1°, passam a denominar-se:*

a) ***ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE,*** *com área de 175.627,52 m² (cento e setenta e cinco seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no Jardim Casa Grande I, II, III e IV, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações:* ***A NORDESTE:*** *Pelo Córrego do Irara;* ***A LESTE:*** *Por uma linha seca de rumo 0°20' NE, medindo 114,49, metros, confronta com o lote n° 29-B, daí segue por mais duas linhas, a primeira medindo 3,83 metros e a segunda medindo 96,87 metros, ambas confrontam com a Rua Eleodoro Ébano Pereira;* ***A SUL:*** *Por duas linhas secas, a primeira medindo 156,86 metros e a segunda medindo 27,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí segue por outra linha seca medindo 195,99 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza, daí deflete à direita, medindo 30,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí deflete à esquerda medindo 66,55 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, daí deflete à esquerda medindo 30,00 metros, confronta com a Área Institucional n° 02, segue pela divisa com a Rua Martin Afonso do Souza, medindo 201,70 metros, daí deflete à direita confrontando com a Servidão medindo 58,02 metros, daí deflete à esquerda medindo 6,65 metros, e 9,47 metros, confrontando com a Servidão, daí deflete à esquerda novamente medindo 63,08, ainda confrontando com a Servidão, deste ponto segue pela divisa com a Rua Martin Afonso do Souza, medindo 239,28 metros; segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de curva de 27,52 metros até a Quadra n° 18; deste ponto segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 12,74 metros, deste ponto segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 16,91 metros, deste ponto deflete para a esquerda segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 5,34 metros, deste ponto deflete para a direita segue pela divisa com a Quadra n° 18, medindo 51,30 metros, deste ponto deflete para a*

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 04
Est. do Paraná

esquerda divisa com a Quadra n° 18, medindo 56,75 metros, deste ponto deflete para a esquerda divisa com a mesma Quadra n° 18 e segue medindo 19,02 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 21,45 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 29,71 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 27,32 metros até a Rua Martin Afonso de Souza, deste ponto deflete para a direita e segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, medindo 8,67 metros, deste ponto segue com raio de 33,00 metros e desenvolvimento de curva de 49,50 metros, deste ponto segue pela divisa com a Rua Martin Afonso de Souza, medindo 53,82 metros, deste ponto segue com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,07 metros até a Rua Projetada D, deste ponto segue pela divisa com a Rua Projetada D, medindo 151,32 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 133,93 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 92,15 metros, deste ponto segue com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de curva de 3,33 metros até a Rua Alfenas, deste ponto segue pela divisa com a Rua Alfenas, medindo 17,3 metros deste ponto deflete para a esquerda e segue divisa com a Rua Alfenas, medindo 10,38 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 114,50 metros, deste ponto deflete para a direita medindo 11,07 metros, deste ponto deflete para a esquerda medindo 42,00 metros até a divisa com o lote n° 40-B; ***A OESTE:*** *Por uma linha seca, medindo 588,08 metros, confronta com o lote nº 40-B."*

Art. 2° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o processo que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria a Unidade de Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal 3.444/2020, e revogando-se formalmente as leis incorporadas a consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/6/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 05
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 41/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei n° 41/2020, que introduz alterações na Lei municipal 3.444, de 29 de abril de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a unificar os imóveis que especifica, cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

Justifica-se a alteração dos artigos 1° e 2° da respectiva Lei, em virtude de que o imóvel denominado **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, com área de 1.996,45 m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situada no Jardim Casa Grande II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, tendo seus limites e confrontações descritos na matrícula n° 40.357, possui averbação de indisponibilidade de bens do imóvel.

Mesmo levando-se em consideração o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que informa não haver óbice na decisão judicial (autos 0001888-27.2016.8.16.0097) se a finalidade do imóvel objeto do questionamento (indisponibilidade), fosse para fins de criação de Parque Municipal, o Município de Ivaiporã, após a publicação da Lei 3.444/2020 em Diário Oficial, através do Departamento de Meio Ambiente e Setor de Patrimônio, iniciou os tramites junto ao Cartório de Registro de Imóveis para regularização das áreas, porém, o Órgão Cartorial entende não ser possível realizar a unificação das áreas, visto a averbação de indisponibilidade acima mencionada.

Do exposto, em atendimento a Nota de Exigência do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã (em anexo), faz-se necessária supressão da área possuidora de indisponibilidade, bem como, a alteração de mapas e memoriais através de nova Lei Municipal para que as áreas sejam unificadas.

Expostas as razões determinantes, acreditamos ser desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, para qual solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 06
Est. do Paraná

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Procuradoria Geral do Município
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Processo 04/2020

À Diretoria de Meio Ambiente

A respeito do indagado às fls. 171, informamos que a decisão que decretou a indisponibilidade dos imóveis constantes nos autos judiciais 0001888-27.2016.8.16.0097, restringiu a alienação, transferência, permuta, doação ou oneração.

Se a finalidade dos imóveis objeto do questionamento, forem para os fins apontados na informação constante da nota técnica de fls. 167/168 (criação de parque municipal), entendemos inexistir óbice na decisão judicial supramencionada.

Ivaiporã, 17/03/2019

João Fábio Hilário
Procurador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 07
Est. do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE IVAIPORÃ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Marco Antônio Pedrazzi Valentini
Oficial
Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti
Oficial Substituta
Rua Rio Grande do sul nº 10 - Centro - CEP 86870-000 - Fone (43) 3472-2944
www.rivaipora.com.br
Email: rivaipora@yahoo.com

Nota de Exigência 711
DILIGÊNCIA REGISTRAL: regularizada ( ) protocolo cancelado ( )
MATRICULA: 35.263, 35.262, 35.259, 35.261, 40.357, 40.359, 40.360, 42.889, 42.8
42.891, 42.892, 46.043, 46.044, 46.042.
Apresentante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ CNPJ 75.741.330/0001-37
Prenotação: 221196
Data da prenotação: 04/05/2020
Data do vencimento: 03/06/2020
Natureza do ato a ser praticado: Averbação Fusão

Para a prática do ato requerido, cabe ao interessado cumprir a (s) seguinte exigência (s):
01- Apresentar o mandado judicial para o cancelamento da **Indisponibilidade de be** constante no AV-01 da matrícula nº **40.357**. (Provimento 39/2014 do Conselho Nacio de Justiça);
02- Descrever no mapa os **limites e confrontações das matrículas individualiza antes da unificação**, para a qualificação registral, nos termos do Artigo 234 da nº 6.015/73 do CPC.

O presente Agente Delegado se encontra a disposição do interessado para esclarecer dúvidas que se fizerem presentes.

Ivaiporã, PR, 6 de Maio de 2020

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Agente Delegado

12/05/2020

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 08
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

Ofício nº 06/2020

Ilustríssima Senhora
GISELE BARALDI MARTINS
Diretora Municipal de Atos Oficiais
Município de Ivaiporã – Estado do Paraná

10 de Junho de 202

Pelo presente solicitamos alteração da Lei 3.444/2020, para criação de um nova Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Mat do Placídio.

Devido a Nota de Exigência 711 do Serviço de Registro de Imóveis, e levand em consideração o auto do processo 0001888-27.2016.8.16.0097 na matrícul 40.357, que se encontra com indisponibilidade de bens, em que restringe alienação transferência, permuta, doação ou oneração, que embora não seja pra essa finalidad a utilidade da matrícula, o município atende as exigências do Cartório de Registro d Imóveis e solicita por meio de uma nova lei a retirada da área do novo Parque, afin de que as áreas sejam unificadas para registro de uma nova matrícula.

Segue em anexo:

1) Lei 3.444/2020;
2) Nota de Exigência 711;
3) Mapa Memorial e Descritivo.

Atenciosamente,

Denise Kusminski da Silva

Denise Kusminski da Silva
Bióloga do Departamento de Meio Ambiente
CRBIO 83741/07-D

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 35.263 | Folha 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Fls.: 09

de 30/Outubro/2008 de 20[illegible]

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: ÁREA VERDE nº 03 (três, com a área de 3.965,35 m² (três mil, novecentos e sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 307,36 metros, confronta com a **Área Verde nº 02; A LESTE:** Por três linhas secas, a primeira medindo 27,00 metros, a segunda medindo 156,86 metros, confrontam com a **Área Institucional nº 02,** e a terceira medindo 89,45 metros, confronta com a **Rua Eleodoro Ébano Pereira; AO SUL:** Por uma linha seca, medindo 80,99 metros, confronta com o **Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza; A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 32,37 metros, confronta com o lote nº 41-A.
PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **82.673.468/0001-01,** com sede à Rua Tico Tico, nº 136, Arapongas, PR; **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **77.540.920/0001-27,** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA.,** pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº **85.088.516/0001-92,** com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt°
APSC.

AV-01-MAT. 35.263 - PROT. 172.695 de 27/12/2.010./
AVERBAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 21/12/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR,** Prefeito Municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.** Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determina o Artigo nº 22, da Lei nº 6.766/77, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Apresentou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5958/2.010. Inscrição Cadastral sob nº 08-096-0019-0493-002. Isento do **FUNREJUS,** conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº
Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 35263, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
28/02/2020 - 15:30

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **HUsDs . otyoA . IvYYr** - Controle: **VCHrh . uVLQX**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.507-6** e o código de verificação do documento: **1RUTSD**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI
CPF: 00291705081 - 28/02/2020